PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.350, de 16 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/ Educação Infantil".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2013, aprovou Projeto de Lei nº 091/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/ Educação Infantil".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

LEI Nº 4.350, de 16 de julho de 2013.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de julho de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal